



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

## Secretaria de Assistência Social

Ofício nº 231/2021.

Presidente Getúlio, 30 de junho de 2021.

Senhor Felipe Agrizzi Ferraço

Juiz da Comarca de Presidente Getúlio. SC.

**Pedido de Medida de Proteção nº 0900008-10.2019.8.24.0141/SC**

### **Relatório de acompanhamento**

Cumprimentando-o cordialmente, trazemos novos relatos acerca do acompanhamento a Pedro Augusto Schreiber, a Família Acolhedora Josias e Clara e a família de origem Sr. Marlon e a irmã Agatha.

Em visita domiciliar realizada no dia 25/06/21 não pudemos falar com o genitor Marlon. A filha Agatha que nos atendeu falou que o pai estaria descansando e que não queria incomodá-lo. Solicitamos então para que ele viesse para o atendimento psicossocial na Secretaria de Assistência Social.

No mesmo dia na parte da tarde, Marlon veio pra atendimento. Fazia já algum tempo que não conversávamos. Em atendimento relatou estar bem, “procurando viver um dia de cada vez” (sic). Recentemente iniciou atividade laborativa na Empresa Abrilar na cidade de Lontras, quando sai as 6hs e 30 min e retorna as 18hs e 30 min, na função de operador de máquinas. Afirma ser cansativo, mas também realizador. Cumulativamente ele continua realizando as atividades da Lavanderia que, segundo ele, não está dando retorno financeiro esperado e por esse motivo foi que ele resolveu se inserir no mercado formal de trabalho.

Em relação ao acompanhamento de Saúde Mental nos falou que tem ido ao médico psiquiatra e que ele diminuiu um pouco a dosagem do medicamento. Está estabilizado segundo ele, não fazendo uso de álcool e nem substâncias psicoativas, portanto, se encontra sóbrio.

Já com relação aos filhos Marlon verbaliza que se encontra num momento peculiar. Relata que faz contato frequente com o Pedro e se sente grato pela forma como o adolescente foi inserido na instituição IAESC dando-lhe a oportunidade que talvez ele como pai não poderia ter dado a ele. A Agatha demonstra maturidade e é sempre muito



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTEGETÚLIO

### Secretaria de Assistência Social

responsável conforme indicou o genitor. Continua trabalhando no restaurante Baking na parte da noite. Quando foi questionado em relação a retomada do exercício da guarda, ele falou que Pedro vai completar a maioridade antes de sair da instituição, onde permanecerá por dois anos.

Nessa perspectiva a equipe técnica percebeu que o genitor está colocando toda a responsabilidade que recai sobre o exercício da guarda para a família acolhedora, o que juridicamente se constitui, no entanto, não consegue perceber nenhuma perspectiva da volta do exercício da guarda de Pedro.

Refletimos por fim, sobre a necessidade de fortalecer o vínculo com o seu filho, uma vez que ele precisa disso para um desenvolvimento sadio, apesar de Pedro ter boa vinculação com a família acolhedora, não exime do genitor de exercer a referência paterna, pois, para além da situação processual, ele é o pai biológico. Ele respondeu que, com relação a visita que Pedro fará no mês de julho, uma parte do tempo ficará na casa do genitor e outra na casa da Família acolhedora que isso já estaria definido.

A Família Acolhedora relata que esta experiência de Pedro está sendo ímpar, a oportunidade de conviver com adolescentes da mesma idade e, por outro lado, a distância da influência do pai que já foi muito danosa/negativa para o desenvolvimento dele. O desempenho escolar e suas notas estão boas mostrando-se empenhado e feliz com a oportunidade. Realizamos contato com Pedro, mas ele não retornou nossa solicitação.

Era o que tinha para informar até o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

*Ivanete Hammes*  
**Ivanete Hammes**

Assistente Social  
CRESS/SC 6678

Ivanete Hammes

Ass. Social – CRESS 12/ 6678

*Taise Visentainer*  
**Taise Visentainer**

Psicóloga  
CRP 12<sup>ª</sup>/11954

Taise Visentainer

Psicóloga CRP 12/11954

Serviço de Acolhimento

Enviado por e-mail: [presidentegetulio.unica@tjsc.jus.br](mailto:presidentegetulio.unica@tjsc.jus.br)